



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 053/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 053/2024**, que ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”***

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade de aplicação dos recursos do Convênio 387/2024 – SECID, com a pavimentação asfáltica na revitalização da Avenida Brasília.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 379 08/05/24 - 17:18 min

Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 053/2024, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.782.395,06** (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2018.....R\$ 4.782.395,06

TOTAL.....R\$ 4.782.395,06

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2018 – SECID-PR - Conv. nº 387/24 - Pav. Urb. - Rev. Aven. - 350... R\$ 4.782.395,06

TOTAL.....R\$ 4.782.395,06

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

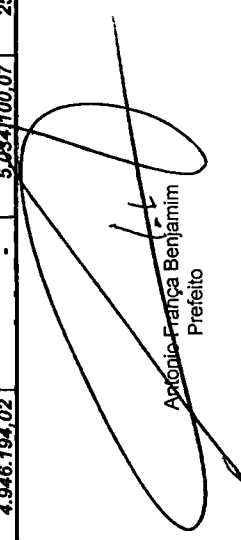
Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de maio de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - PROJETO DE LEI 063/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant. da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.035	Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos Públicos	04.03.04.122.0005.1.035	000	1	350.000,00			251.705,01	98.294,99
Total					350.000,00			251.705,01	98.294,99
Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant. da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000 2018	14.320 m2	4.596.194,02		251.705,01 4.782.395,06		9.630.294,09
Total					4.596.194,02		5.034.100,07		9.630.294,09
TOTAL GERAL					4.946.194,02		5.034.100,07	251.705,01	9.728.589,08

Marta R. A. Fracaro
 Marta Regiana Ribeiro Fracaro
 Secretária de Finanças


 Antonio França Benjamim
 Prefeito

ANEXO II - PROJETO DE LEI 053/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant. da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.035	Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos Públicos	04.03.04.122.0005.1.035	000	1	350.000,00			251.705,01	98.294,99
Total					350.000,00		-	251.705,01	98.294,99
Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant. da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000 2018	14.320 m2	4.596.194,02		251.705,01 4.782.395,06		9.630.294,09
Total					4.596.194,02		5.034.100,07	-	9.630.294,09
TOTAL GERAL					4.946.194,02	-	5.034.100,07	251.705,01	9.728.589,08

Marta R. R. Fracaro
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio Franca Benjamim
Antonio Franca Benjamim
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - PROJETO DE LEI 053/2024 - REVISÃO LDO 2024			
ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024			
RECEITA			
REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
Total			R\$ -
REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL			
CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
2.4.2.99.0.1.13.00.00.00 - 350	SECID-PR - Conv. nº 387/24 - Pavimentação Urbana - Revitalização Av. Brasília	2018	R\$ 4.782.395,06
Total			R\$ 4.782.395,06
TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS			R\$ 4.782.395,06

Marta R R Fracaro
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

[Assinatura]
Antonio França Benjamim
Prefeito